



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 389/2005.

*Reconhece como de utilidade pública entidade municipal e dá outras providências.*

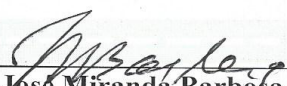
A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, por seus Representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal nos termos desta lei, a APRODEFI – Associação de Proteção aos Deficientes e aos Idosos.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 13 de outubro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**José Miranda Barbosa**  
Prefeito Municipal